



**EDITAL 50/2025 - SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
COORDENADOR (A) DE TUTORIA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e da Coordenação UAB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para as funções de **COORDENADOR (A) DE TUTORIA**, para atuação nos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão no apoio aos cursos a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024**, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024** e a **Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme, **Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos cursos, projetos **ou** programas à gestão orçamentária de cotas de bolsas.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.

Obs.: De acordo com a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, o bolsista vinculado ao Sistema UAB deverá firmar, junto à FURG, o **Termo de Compromisso**. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no **Termo de Compromisso** do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**2. VAGAS**

- 2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para as funções de **COORDENADOR (A) DE TUTORIA** de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com as exigências descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB**

**Nº1, de 1º de outubro de 2024.**

- 2.2 De acordo com a Resolução do CONSUN/FURG Nº 45/2024 o processo seletivo deve prever reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e pessoas transgênero, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.
- 2.3 No ato da inscrição para a seleção, o candidato a Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.
- 2.4 Quando o número de vagas for inferior a 2 (dois) não haverá reserva de vaga, conforme previsto em legislação (Lei Nº15.142, de 3 de junho de 2025, Art. 5º A reserva de vagas de que trata o art. 1º desta Lei será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (dois)).
- 2.5 Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).
- 2.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.7 Os candidatos das AAF, concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por código de vaga, e a aplicação dos 30% das vagas chamadas ao AAF.
- 2.9 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas.

QUADRO 1 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>COORDENADOR (A) DE TUTORIA</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
COORDTUT	02	Rio Grande - RS	Graduação em qualquer licenciatura, doutorado na área de educação e experiência mínima de 1 (um) ano no Ensino Superior.
1 Vaga AAF 1 Vaga AC			

**3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA**

- 3.1 Possuir titulação mínima, requisitos e experiência, conforme Quadro 1.
- 3.2 Os servidores da FURG não poderão estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar.
- 3.3 O bolsista selecionado fica impedido de ser aluno nos cursos em que atua.
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir as atividades, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 2:

QUADRO 2 - Atribuições e Carga Horária para os códigos de vagas

<b>Código</b>	<b>Atividades Carga Horária - 20h semanais</b>
COORD TUT	Acompanhar, supervisionar e orientar os tutores de forma presencial e online; realizar formação continuada; assessorar as coordenações de curso EAD/UAB em atividades pedagógicas, administrativas e formativas. Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos e materiais educacionais digitais dos cursos

	EAD/UAB. Realizar Formação continuada dos tutores. Participação em reuniões com as coordenações dos cursos EaD/UAB e participação nas atividades, reuniões e eventos da SEAD. Disponibilidade de cumprir 20h presenciais semanais (manhã e/ou tarde).
--	---

#### 4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024.**  
**Coordenador (a) de Tutoria: concedida com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação de tutoria, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de **Coordenador(a) de Tutoria.**

#### 5. DO COMPROMISSO

- respeitar práticas pedagógicas interseccionais que contemplem raça, gênero, classe e outras dimensões de opressão. Postura Ética e Antirracista. Postura ética que contemple a defesa de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas;
- elaborar relatórios das atividades pertinentes à função, e
- participar das atividades de capacitação e atualização.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1, deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - II. Comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior;
  - III. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
  - IV. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada neste edital (Anexo I, conforme os códigos das vagas)**;
  - V. Arquivo do **Anexo I (conforme os códigos de vagas)** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido **com a pontuação pretendida pelo candidato**.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 Para a inscrição nas AAF, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:
- I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 6). (ii) Vídeo individual e recente; (iii) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. A Comissão de Heteroidentificação realizará exclusivamente a análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição online. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.
  - II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI)

expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 5);

- III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social;
- V. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

6.9 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado, pela banca de seleção, para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

6.10 Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros (pretos e pardos):

6.10.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado no ano vigente; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV; 6.10.2 Roteiro: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmo ainda que as informações prestadas neste vídeo são verídicas.

6.10.3 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

6.10.4 A qualidade dos arquivos (vídeo e foto) submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio dos documentos.

6.10.5 O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos.
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
- d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

6.10.6 Fenótipo negróide: Entende-se, por fenótipo negróide (incluindo pretos e pardos), conforme Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirá a realização da análise da veracidade da autodeclaração. As cotas para pretos e pardos de que tratam a Lei nº 14.723/2023, são reservadas para os candidatos com características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência. As características fenotípicas são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

6.10.7 A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos terá a

prerrogativa de convocar o candidato para entrevista online ou presencial, se julgar necessário.

6.11 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos nas Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

6.12 O/a candidato/a **indígena, quilombola, pessoa transgênero e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora no momento da homologação das inscrições.

6.13 Caso os documentos necessários para o AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.

6.14 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

6.15 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.16 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item **2 (VAGAS)**, do item **3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do item **6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em **etapa única (classificatória)**, composta por **Análise de Currículo:**

**a) ETAPA Única - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo I (conforme os códigos de vagas)** deste edital. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, por código de vaga, com maior nota nesta etapa.

8.1.1 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: \*\*\*.451.480-\*\*.

8.1.3 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes, por código de vaga.

8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior tempo de experiência na função;

II) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	27/06/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de inscrições	30/06 a 14/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Banca Examinadora	Até 07/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	14/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

EVENTO	DATA	LOCAL
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora (em caso de alteração)	17/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições	15/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da homologação	16/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	17/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação dos resultados ETAPA ÚNICA - Análise do Currículo	21/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA ÚNICA	22/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final ETAPA ÚNICA (caso alterado por recursos)	23/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultados das AAF	25/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso das AAF	28/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final (se alterado por recurso)	29/07/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

#### 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Quando se aplicar)

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSNC, até a data estipulada no edital, após a homologação de todos os candidatos.
- 10.3 A Comissão de Heteroidentificação será nomeada para este edital e fará a análise da documentação e/ou entrevista (quando necessário) de confirmação do candidato **negro/a (preto e pardo)** que solicitou a reserva de vagas pelo AAF, atuando somente no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 10.4 As demais vagas AAF serão analisadas pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação vigente e documentação anexada.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSNC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**.

#### 13. VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/FURG, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.
- 13.2 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.3 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- o término de contrato e não renovação;
  - o indisciplinamento em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) ausência de recursos financeiros.

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo; de acordo com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pela Comissão Examinadora e em 2ª instância pelos órgãos recursais regimentais da FURG.

Rio Grande, 27 de junho de 2025.

Daniel da Silva Silveira  
Secretário de Educação a Distância SEaD/FURG  
(a via original encontra-se assinada)

Marisa Musa Hamid  
Coordenadora Adjunta UAB/FURG  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
(a ser preenchido pelo candidato)

**Vaga: Coordenador (a) Tutoria (COORD TUT)**

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso/Área</b>	

<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado em Educação ou áreas afins	10,00	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência profissional em docência em Cursos EAD/UAB	2,50	10,00		
2.2	Experiência profissional em funções de docência, tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores.	2,50	30,00		
2.3	Experiência profissional específica comprovada na área pretendida	2,50	30,00		
<b>Total 70,00</b>					
<b>3. EXPERIÊNCIA EM EAD</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,00	10,00		
3.2	Docência ou outras funções no sistema UAB/EaD (Coord. de Curso, Equipe Multi, Assistente a Docência, Assistente Pedagógico, Coord. de Polo...) (por semestre)	1,00	5,00		
3.3	Coordenação de tutoria de Programas da CAPES como Pibid, Residência Pedagógica, Parfor, UAB e outros relacionados a formação de professores. (por semestre)	2,50	5,00		
<b>Total 20,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					



### ANEXO 3 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

#### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **(informar a vaga pretendida)** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Presidente da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **(informar a vaga pretendida)** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 5 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **(informar a vaga pretendida)** no âmbito  
do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que  
o/a  
candidato/a \_\_\_\_\_  
, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_,  
no Estado \_\_\_\_\_.  
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade,  
assinamos a presente declaração:

**1 – Cacique da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPEB, para **(informar a vaga pretendida)** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou **( ) preto/( ) pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

## ANEXO 7 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **(informar a vaga pretendida)**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

## ANEXO 8 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL UAB/CAPEES, PARA **(informar a vaga pretendida)** da FURG.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);

b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;

2. O memorial descritivo deverá:

a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_